



L I D O  
Em 10/04/12  
12347  
Assessoria de Pionário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA**

IND 4862 /2012

**INDICAÇÃO Nº 2**

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

**Sugere a Administração de Ceilândia providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo ao redor da Escola Classe 25 na EQNN 22/24, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere a Administração de Ceilândia providências junto ao Serviço de Limpeza Urbana- SLU, o recolhimento de lixo ao redor da escola Classe 25 na EQNN 22/24, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação trata da necessidade de limpeza da área ao redor da Escola Classe 25 na EQNN 22/24 de Ceilândia, haja vista que a mesma encontra-se poluída com lixo e entulho acumulados de construções próximas, constituindo um meio ambiente nocivo à comunidade e em especial para o trânsito e atividades das crianças e adolescentes que freqüentam a referida escola.

Pela falta de limpeza, estão sofrendo também com odores e riscos de doenças como leptospirose e outros.

Cabe ao poder público alcançar solução definitiva para essa situação e proporcionar bem estar aos cidadãos, procedendo à melhoria também da coleta de lixos.

Assim, rogo ao Ilustre Administrador da Região Administrativa de Ceilândia providências junto ao SLU, que envide esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada, tomando as devidas providências para o bem-estar e conforto da população daquela região.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2012.

  
**Evandro Garla**  
**Deputado Distrital-PRB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND 4862 / 2012  
DT R 17A

ASSESSORIA DE EVANDRO E JUSTIÇA. 04/04/2012. 10:40  
Garla 12/04